

PORTARIA Nº 16.171, DE 18/09/2019.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme Memorando nº 594/2019-GRH.

<i>NOME</i>	<i>MATRÍ CULA</i>	<i>PERÍODO INTERROMPIDO</i>	<i>PERÍODO AQUISITIVO</i>	<i>DIAS REstantes</i>
ELISANGELA VIANA CORREIA	29966	20/07/19 a 30/07/19	2018/2019	11 DIAS
BEATRIZ MACHADO AMANCIO	29794	12/07/19 a 30/07/19	2017/2018	18 DIAS
NEEMIAS MERCIER LOUREIRO	360	02/09/19 a 01/10/19	2017/2018	30 DIAS
CARMELITA CORREIA DO NASCIMENTO	30035	17/09/19 a 01/10/19	2018/2019	15 DIAS
SIRLENE PEREIRA DE LIMA	2678	09/09/19 a 24/09/19	2018/2019	16 DIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data correspondente a cada Servidora constante no artigo 1º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Setembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal